

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024/SEMED 2ª CHAMADA PSS PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO

PORTARIA Nº 032/2024/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 2ª. Chamada do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de psicólogo(a) e de professor(a) com especialização lato sensu em psicopedagogia clínica e institucional, bem como formação de cadastro reserva, em cumprimento da política municipal de atendimento à educação especial do município de Delmiro Gouveia/AL, no âmbito da secretaria municipal de educação, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL – Edital nº 02/2024.

PSICÓLOGA

Ordem	Nome	Data de nascimento	CPF
9º	Sumaia Hamand Timani Lopes	02/01/1997	###.498.5##-##

PROFESSORES PSICOPEDAGOGOS CLÍNICO E INSTITUCIONAL

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF
7º	Rosineide Bezerra da Silva Tavares	13/05/1978	###.979.784-##
8º	Maria Lucivânia Gomes dos Santos	10/05/1981	###.547.284-##
9º	Eliane Fábria Rodrigues Lima	09/02/1982	###.478.494-##
10º	Glenda Rúbia Santos Moura	07/11/1982	###.199.835-##
11º	Maria Elielma Silva	19/02/1988	###.930.174-##
12º	Paula D'angela de Araújo Lima	12/06/1988	###.345.844-##

Art. 2º. Os candidatos acima mencionados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, Centro, no dia 07 de junho do corrente ano, das 8:00 as 14:00 munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados, devidamente acondicionados em envelope:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO);

CPF;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

PIS/PASEP;

PROVAS DA HABILITAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO (Carteira do Conselho Regional no caso dos psicólogos)

RESERVISTAS (HOMENS);

RG;

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – ESTADUAL E FEDERAL (Lei nº 14.811/2024 que altera a Lei nº 8.069/1990);

Art. 3º - Em razão do caráter de prestação de serviço à Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.

Art. 4º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de junho de 2024.

Luzia Keylla Cavalcante Brandão
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0BBF593F